

2.2 — Material pedagógico produzido (50%) — Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e a quantidade de material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio;

2.3 — Coordenação pedagógica (10%) — Avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição (nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica);

2.4 — Actividade lectiva (15%) — Avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato, sempre que possível baseada em métodos de avaliação pedagógica objectivos.

Resumo das Ponderações:

1 — Mérito Científico (60%):

1.1 — Produção científica (60%);

1.2 — Coordenação e realização de projectos científicos (10%);

1.3 — Constituição de equipas científicas (10%);

1.4 — Intervenção na comunidade científica (10%);

1.5 — Dinamização da actividade científica (10%).

2 — Mérito Pedagógico (40%):

2.1 — Coordenação de projectos pedagógicos (25%);

2.2 — Material pedagógico produzido (50%);

2.3 — Coordenação pedagógica (10%);

2.4 — Actividade lectiva (15%).

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António Teixeira Marques — Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Antero Reto, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Victor Domingos Seabra Franco, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor José Neves Adelino, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Joaquim José Borges Gouveia, Professor Catedrático do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro.

Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 23877/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2008, do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, Professor catedrático, desta Faculdade, no período de 24 de Setembro a 5 de Outubro de 2008.

Doutor João Alexandre Velho Prior, Assistente Convocado, desta Faculdade, no período de 24 de Setembro a 5 de Outubro de 2008.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho n.º 23878/2008

Publicação do curso de Formação Especializada — curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar, leccionado pelo ISCSIP em parceria com o I.N.A.

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril e por despacho do Conselho Directivo de 30 de Abril de 2008, o

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas cria mais uma edição do curso de Formação Especializada — curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar (cujo regulamento se encontra publicado no despacho n.º 15421/2008), nos termos que se seguem:

1) Número de Vagas: 30

2) Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

2.1) Matrícula e inscrição: até 19 de Setembro de 2008

3) Calendário Lectivo:

3.1) 1.º Semestre: Já leccionado pelo INA — Instituto Nacional de Administração, I.P.

3.2) 2.º Semestre: 27 de Setembro de 2008 a 13 de Junho de 2009 (Consultar Cronograma)

4) Taxa de inscrição: € 50,00 (valor a ser pago antes do início do curso até ao dia 23 de Setembro)

5) Propinas: o pagamento das propinas será efectuado em 5 mensalidades no decorrer do curso.

6) Início das aulas: 27 de Setembro de 2008

7) Habilitações de acesso: Serão admitidos à candidatura à matrícula neste curso os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e ou Professores do Ensino Secundário profissionalizados e com, pelo menos, cinco anos de serviço docente à data de admissão.

8) Para frequentar este curso de Formação especializada é pré-requisito:

8.1) Ter frequentado e completado o curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar acreditado pelo conselho científico-pedagógico de Formação Contínua (CCPFC/ACC-45449/06, válido até 20 de Setembro de 2009);

8.2) Habilitação Académica: Licenciatura.

9) Número mínimo de alunos para funcionamento do curso: 15 alunos.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 23879/2008

Por despacho de 12 de Setembro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como Professor Auxiliar Convocado a tempo parcial (20%) do Doutor António Rodrigues Mourinho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 23880/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento com Carlos Alberto Rodrigues Andrade, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 23881/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento com Paulo Alexandre Afonso Abreu, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.